



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA Nº 133/2022

Concede Adicional de Insalubridade
a servidor público municipal

O Prefeito Municipal de Perdigoão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigoão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, ao servidor Jose Maria Alves Teixeira, detentor do cargo de Operário, matrícula 3249, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 15 de setembro de 2022


Juliano Lacerda Lino
Prefeito de Perdigoão
CPF: 034.582.766-02
Prefeito Municipal